



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 14 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.139

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 05
IX TERMO ADITIVO	PÁG. 07
RESOLUÇÃO	PÁG. 07
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 07
AVISOS	PÁG. 08
EXTRATO	PÁG. 09
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 1210,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON** (matrícula nº 659584-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 15 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1211,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 658740-1, e **MARCELO BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 542741-1, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinqüenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1212,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO** (matrícula nº 660175-1), Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1213,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.105-4/2006, de interesse de **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Sítio 41, situado à Rua Boreau e Viela Boreau, Setor Morada do Sol, Nesta Capital, passando a constituir os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1 ÁREA 474,39m²

Frente para a Viela Boreau: 30,59m
 Fundo, confrontando com o Lote 3: 30,61m
 Lado direito, confrontando com o Lote 2: 15,99m
 Lado esquerdo, confrontando com o Sítio 40: 15,03m

LOTE 2 ÁREA 450,00m²

Frente para a Rua Boreau: 11,87m
 Fundo, confrontando com o Lote 1: 15,99m
 Lado direito, confrontando com o Lote 3: 27,90m
 Lado esquerdo, confrontando com a Viela Boreau: 23,42m
 Pela linha de Chanfrado - Rua Boreau com a Viela Boreau: 06,96m

LOTE 3 ÁREA 874,11m²

Frente para a Rua Boreau: 15,00m
 Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m
 Lado direito, confrontando com o Lote 4: 58,04m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2: 58,51m

LOTE 4 ÁREA 867,04m²

Frente para a Rua Boreau: 15,00m
 Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m
 Lado direito, confrontando com o Lote 5: 57,57m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 58,04m

LOTE 5 ÁREA 859,98m²

Frente para a Rua Boreau: 15,00m
 Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m
 Lado direito, confrontando com o Lote 6: 57,10m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4: 57,57m

LOTE 6 ÁREA 3.068,14m²

Frente para a Rua Boreau: 47,63m
 Fundo, confrontando com o Sítio 40: 54,34m
 Lado direito, confrontando com a sinuosidade do Córrego do Fundo
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5: 57,10m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento, no prazo de

180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1214,
 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.123.535-9/2007, de interesse de **ANTÔNIO DANIEL DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4 e 17, da Quadra 114, situados às ruas 2, 17 e 4, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/17 ÁREA 3.036,93m²

Frente para a Rua 17: 33,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 16, 15, 14, 13 e 5: 26,21+47,13+25,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua 4: 83,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 2: 32,00m



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozzandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públcas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

Pela linha de Chanfrado - Rua 17 com a Rua 4: 7,07m
Pela linha de Chanfrado - Rua 17 com Rua 2: 7,76m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1215,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.023.217-8/2006, de interesse de **EURÍPEDES CALAÇA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 09, da Quadra C-32, situados à Avenida Gercina Borges Teixeira, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/09 ÁREA 400,00m²
Frente para a Avenida Gercina Borges Teixeira: 20,00m
Fundo, confrontando os lotes 08 e 10: 20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05: 20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 20,00m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1216,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.957.955-5/2006, de interesse de **ILLUSTRART PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 30, 31 e 32, da Quadra 7, situados às ruas das Angélicas e dos Miosótis, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/30/31/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6/7/30/31/32 ÁREA 2.555,58m²
Frente para a Rua Miosótis: D=37,773m
Fundo, confrontando com a Rua das Angélicas: D=47,418m
Lado direito, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4: 60,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 8 e 29: 60,00m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1217,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.101.419-1/2007, de interesse de **CLÍNICAJARDIMAMERICALTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 310-A, situados à Avenida C-107, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14 ÁREA 1.848,66m²
Frente para a Avenida C-107: 24,00m
Fundo, confrontando com a Marginal Cascavel: 24,18m
Lado direito, confrontando com o Lote 12: 75,68m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15: 75,96m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, e posteriormente entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1218,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos nº 2.595.064-0/2005, 936.310-6/1996, 936.052-2/1996 e 2.595.065-8/2005 de interesse de **PAULO CESAR DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 117, situados à Rua T-58, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10/11 ÁREA 2.087,50m²

Frente para a Rua T-38: 30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 08: 35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-58: 55,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12 e 06: 60,00m
Pela linha de Chanfrado - Rua T-38 com a Rua T-58: 7,07m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.051, de 08 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1219,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.125.857-0/2007, de interesse de **WALMART BRASIL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/3, 4, 5 e 6, da Quadra 149, situados às avenidas Independência, Alfredo Nasser e Dona Lourdes Estivalete Teixeira, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3/4/5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3/4/5/6 ÁREA 22.696,00m²

Frente para a Avenida Independência: 278,70m
Fundo, confrontando com a Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira: 278,70m
Lado direito, confrontando com o Lote 7/8: 80,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Av. Alfredo Nasser: 70,00m
Pela linha de Chanfrado - Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira com a Av. Alfredo Nasser: 7,05m
Pela linha de Chanfrado - Av. Alfredo Nasser com Av. Independência: 7,09m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1220,
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.035.382-0/2006, de interesse de **RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 12 e 13, da Quadra C-21, situados à Rua 14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 9, 10, 11, 12 e 13 em Lote 9/10/11/12/13.

LOTE 9/10/11/12/13 ÁREA 2.590,00 m²
 Frente para a Rua 14: D=60,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24: D=69,50m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 40,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 40,00m

2. Desmembrando o Lote 9/10/11/12/13 em Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10.

LOTE 9/10/11/12/13 ÁREA 2.408,44m²
 Frente para a APM C-10: D=60,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24: D=69,50m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 37,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 37,00m

Área Pública Municipal C-10 ÁREA 181,56m²
 Frente para a Rua 14: D=60,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 9/10/11/12/13: D=60,88m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 3,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 3,00m

Art. 2º É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remanejamento/remembamento/desmembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1221,
 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALDOMIRO DALL AGNOL** (matrícula nº 92304-2), Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1222,
 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, matrícula nº 658693-1, Chefe de Gabinete, para, *sem remuneração*, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de junho de 2007**, em virtude do afastamento legal e temporário de seu Titular **PAULO RASSI**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2007.

1 - LOCALE DATA: Goiânia, 26/03/2007

2 - CONVENENTES: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, assistidos pelo Procurador Geral do Município.

3 - OBJETO: estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e pedagógica entre a SEMMA, SME e SMC, a fim de aprimorar os serviços de Educação Ambiental e a proteção dos recursos naturais concernentes ao Município de Goiânia. Para tanto, será desenvolvido o Projeto: Vila Ambiental, vinculadas aos princípios da dignidade, da co-responsabilidade, da solidariedade e da equidade.

4 - PRAZO: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - PROCESSO: 30989252/2007.

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 33/06

PROCESSO: 31097223/2007

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: COPASA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2006, constante na Cláusula Sexta de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço, acrescentando-se mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com vencimento em 28/06/2007

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2007

FUMDEC**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 20 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E EDILIAANGELICAARAUJO DE SOUZA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Agente Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2007 a 31.07.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 30847261

Nº do Contrato Jurídico: 029

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 20 de abril de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E EDILIAANGELICAARAUJO DE SOUZA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto retificar a Cláusula Terceira - Do Pagamento que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O(A) CONTRATADO(A) receberá a quantia mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), sendo que os meses de fevereiro e março serão pagos a título de indenização, em virtude de não ter sido empenhado no prazo legal sobre este valor incidirão retenções legais tais como: 11% ao INSS conforme preceitua a Instrução Normativa nº 71 de 10 de maio de 2.002 e a Lei nº 10.666/2003 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), retenção de 5% relativo ao ISS. Esta quantia lhe será repassada conforme descentralização dos recursos financeiros do Ministério da Assistência Social - MAS/FMAS à FUMDEC.

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 30847261

Nº do Contrato Jurídico: 029

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

LOCALE DATA: Goiânia, 02 de maio de 2007.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVALTDA.

FUNDAMENTO: Memorando 001/2007, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação conforme Despacho nº 17/2007, baseado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho Autorizatório nº 306/2006 de fls. 022, em observância ao Pregão Presencial nº 232/06.

OBJETO: Retifica-se a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, na forma da legislação pertinente, sendo de 12 meses o prazo de vigência.

As demais Cláusulas do Contrato Original, celebrado no ano de 2007, permanecem inalteradas e ratificadas no seu conteúdo original.

VLR. CONTRATO: R\$ 95.239,80 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Nº PROCESSO: 29241139

Nº CONTRATO: 031

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO N° 020/05**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 01.06.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.156.930-3, de 10.05.07.

OBJETO: Prorrogado de prazo por mais 360 dias.

Goiânia, 01 de junho de 2007

Angela Maria Viera Jácome
Procuradora Jurídica

Visto:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

IX TERMO ADITIVO

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

IX Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2003, que entram em vigor a partir da celebração da **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, conforme condições abaixo.

Aos 22 de maio de 2007, de um lado a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.988/0001-10, com sede à Av. Anhanguera, nº 2.996 Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Luiz Fernando Santana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. n. 390198 SSP/GO e do CPF nº 255.868.311-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CIDADÃO 2000**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.813/0001-22, com sede à Rua 75 esq. c/ Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário, **Clarísmo Luiz Pereira Júnior**, e por seu Diretor Administrativo, **Carlos Augusto Máximo**, doravante denominada **SEMINÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado em 01/04/2003, aditivado em 01/04/2004, 01/04/2005, 31/03/2006 e 30/03/2007, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“A SEMMA repassará mensalmente à **CIDADÃO 2000**, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 495,70 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/04/2007.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se, também, a Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, que terá o seguinte teor:

A CIDADÃO 2000 colocará à disposição da **SEMINÁRIO** até 25 (vinte e cinco) menores aprendizes, com situação trabalhista inteiramente regular, dentro do prazo de vigência do referido convênio”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio aditivado, que não conflitarem com as disposições expressas neste **TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pa-

ra a mesma finalidade, perante 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Luiz Fernando Santana
Coord. Geral da Cidadão 2000

Clarísmo Luiz Pereira Júnior
Secretário da SEMMA

Carlos Augusto Máximo
Diretor Adm. da SEMMA.

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 012/07-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, neste ato representada pelo presidente e os diretores financeiro e administrativo, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a procedência das justificativas ofertadas pela diretoria solicitante, conforme Memo: 137/2007, de 11/06.

RESOLVE:

I - Alterar o valor do **FUNDO ROTATIVO** da **DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

II - Substituir o gestor Rodolfo Leon Salinas por **NELSON FERNANDES DE ARAÚJO**, em face de remanejamento havido na direção da empresa, mantendo-se as demais disposições inscritas no ato inicial de criação;

III - Solicitar ao **Departamento Financeiro da Diretoria Financeira** que promova as providências decorrentes para alcance do objetivo em tela.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2007.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SEMINÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 12 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre normas para visitação de Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto nº 1232, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos adequados dentro dos Parques Municipais no que concerne à alimentação dos animais silvestres e circulação de pessoas e animais domésticos;

CONSIDERANDO ser a SEMMA o órgão responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente, conforme Decreto nº 1232/1999;

CONSIDERANDO ser a SEMMA o órgão competente para a elaboração e execução dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Goiânia, conforme a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estritamente proibido (a):

I - a entrada de pessoas portando alimentos de qualquer natureza, bem como qualquer tipo de bebida alcoólica, para consumo ou comercialização, nos Parques e Unidades de Conservação do Município Goiânia;

II - a alimentação dos animais por visitantes ou qualquer funcionário não habilitado e autorizado expressamente para essa função pelo Órgão responsável pelo gerenciamento das Unidades de Conservação do Município de Goiânia;

Parágrafo Único. Os visitantes que tenham interesse em alimentar os animais dos Parques Municipais, só poderão fazê-lo através de doações, entregues ao administrador da Unidade;

III - a entrada de cães sem coleira e guia no interior e seu trânsito nas calçadas e pistas de caminhada no entorno das Unidades de Conservação de Goiânia;

a) Os cães de raça considerada feroz deverão estar portando coleira, guia e, ademais, focinheira, para transitarem no interior, calçadas e pista de caminhada no entorno das Unidades de Conservação;

b) Os usuários do Parque que estiverem acompanhados de cães serão responsáveis pelo recolhimento de seus dejetos feacis, que deverão ser acondicionados em saco plástico trazido pelo próprio usuário e despejado em locais apropriados;

IV - o depósito de resíduo sólido ou matéria orgânica dentro das Unidades de Conservação;

V - a retirada de matéria biológica, seja fauna ou flora, das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, sem prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

VI - a introdução de espécies exóticas da fauna e flora nas Unidades de Conservação sem prévia autorização da SEMMA;

VII - a retirada de água das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, sem prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

VIII - qualquer tipo de atividade comercial, que não tenha sido legalmente autorizada pela SEMMA, nas dependências e imediações dos Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia;

IX - o abandono de animais domésticos em Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia.

Art. 2º - É obrigação dos usuários dos Parques a conservação do mobiliário das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, através da devida utilização do mesmo.

Art. 3º - É dever dos ciclistas caminhar e empurrar sua bicicleta, no interior dos Parques e Unidades de Conservação, a fim de evitar acidentes com pedestres e animais.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário

AVISOS

CGL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007, processo nº 31195969/2007.

IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA
Itens: 01, 02, 03 e 04.

COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS RW LTDA.
Itens: 05 e 06.

Obs.: o item 07 fica FRACASSADO, pois o valor do item ficou acima do estimado pelo órgão.

Goiânia, 14 de junho de 2007.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2007
(MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2007, processo nº 29609896/2006.

JULIANA SILVAPUREZA

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Goiânia, 13 de junho de 2007.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007, processo nº 31029350/2007.

CADA DE BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Goiânia, 14 de junho de 2007.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL Obtido
através do maior percentual de
desconto)**

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2007, processo nº 31147981/2007.

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA

Goiânia, 14 de junho de 2007.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelos Decretos nºs: 2501, de 09 de agosto de 2005, nº 617, de 03 de abril de 2006, nº 883, de 08 de maio de 2006, nº 1382, de 27 de julho de 2006, nº 165, de 30 de janeiro de 2007 e nº 166, de 30 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

003/2007, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 28/05/2007, às 09:30 h, e abertura dos envelopes proposta na sessão do dia 12/06/07, às 16:30 h, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
PLANEX ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 14 de junho de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

EXTRATO**IDTECH**

Goiânia, 06 de junho de 2007.

Extrato da Autorização de Fornecimento

Partes: IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Processo: 181/2007

Objeto: Aquisição de Equipamentos em Informática

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis

Valor: R\$ 24.793,34 (vinte quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**SEMMA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SGS GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ 02.417.115/0008-88, Processo nº 31763363, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de testes laboratoriais analíticos de material geológico e de meio ambiente, sito a Av. João Leite, nº 3209, Qd. 01, Lt. 18/19, Setor Santa Genoveva; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ART FESTAS LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA., CNPJ 01.831.328/0001-12, Processo nº 31529859, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de locação de materiais para eventos, sito a Rua T-35, Qd. 106, Lt. 16; Setor Bueno, Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA., CNPJ 01.656.123/0001-48, Processo nº 31782082, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de hospital geral, sítio a Rua 95, Nº 99, Setor Sul; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRANDÃO E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 07.478.748/0001-43, Processo nº 31781965, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de restaurantes e similares, sítio a Rua 22, Nº 234, Qd. G-9, Lt. 13/45, Sala 14, Setor Oeste; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONDOMÍNIO ODONTO CLÍNICA BUENO., CNPJ 01.252.989/0001-93, Processo nº 31780837, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de clínica geral, ortodontia, endodontia e raio-x, sítio a Avenida T-11, Qd. 105 A- Lt. 68, Nº 63; Setor Bueno; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INOVA SERVICE SERVIÇOS GASTRONÔMICOS LTDA. - ME, CNPJ 04.834.063/0001-02, Processo nº 31298237, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de serviços de buffet, sítio a Rua C-142, Qd. 260 Lt. 23, nº 261, Jardim América; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BAR MOINHO DAS CERVEJAS LTDA., CNPJ 08.743.419/0001-45, Processo nº 31482470, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de bar, especializado em servir bebidas, exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares, sítio a Rua C-104, Qd. 301, Lt. 15; Jardim América; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POLLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 08.408.412/0001-77, Processo nº 31791685, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de confecção, indústria e comércio varejista e atacadista de roupas íntimas, sítio a Rua Francisco Adão, nº 24, Qd. 09, Lt. 10; Jardim Dom Fernando I; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 31802016 o Licenciamento Ambiental do Edifício Aton Business Style, localizado à Rua 09 esquina com Rua João de Abreu, quadra F-08, Lotes 24/47/49/51/7-53, Setor Oeste, no município de Goiânia, GO. CNPJ: 07.115.373/0001-57, telefone: 4001-3652.

Diário Oficial

Diário Oficial